

CARTA PRES Nº 434/2022

DATA: 12/09/2022

Notificação de Aplicação de Sanções Administrativas

Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 2768/2022, em especial na CI nº 2002/2022, considerando o devido processo administrativo e oportunizado o contraditório e ampla defesa, DECIDO pela aplicação da seguinte penalidade:

1 - **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP pelo prazo de **03 (três) meses**, nos termos do artigo 151 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e na cláusula 15 do Termo de Participação nº 20220032 da COEP nº 2022/08672 realizada pela CIPP.

Fica também franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.

Informamos ainda que essa empresa tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento desta para RECORRER.

Não apresentado recurso ou não deferido, a sanção imputada deve ser publicada no sítio eletrônico da CIPP, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O recurso poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico compras.contratos@complexodopecem.com.br, poderá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:

Esplanada do Pecém, s/n - Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE.

Caso responda esta notificação, indicar expressamente o Processo nº 2768/2022.

Atenciosamente,

DANILO GURGEL SERPA
DIRETOR PRESIDENTE



A(o) Sr(a)
Francisco Gualter Calado Barros
Representante Legal - VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Itarema, 157 - Passaré